PORTARIA Nº 311, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência que lhe foi declarada pela Lei Municipal n° 209/03, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 1072/18 e, tendo em vista o que consta do ***Processo n° 2017-002RLU/DDA-090 vinculado ao Processo n° 2015-003LU/DDA-066,***

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL**, válida pelo prazo de dois anos, à **CASTRO MOURA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.783.773/0001-33** com sede na ***Rua L, s/n, Lote 356, Loteamento Clovis de Araújo Castro, São Félix do Coribe - BA.***, ocupando uma área de 50 ha, nas ***coordenadas em UTM 23L, X: 588259.20 m E e Y: 8516465 m S***, zona de expansão urbana, no município de São Félix do Coribe – BA, **para implantação de empreendimento de parcelamento de solo** com a finalidade de implantar um condomínio residencial mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo:

Art. 2° - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Departamento de Defesa Ambiental – DDA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Art. 3° - Estabelecer que está Licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do DDA e aos demais órgãos do Sistema Municipal de Administração dos Recursos Ambientais – SIMARA.

Art. 4° - Esta Licença entra em vigor na data de sua publicação.

IDALINO CAITANO ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente